



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



LEI Nº1.250 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

**“Denomina o Ginásio anexo à Escola
Municipal Dona Maria Pinto de
Mendonça”.**

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . O Ginásio Poliesportivo anexo à Escola Municipal Dona
Maria Pinto de Mendonça passa a ser denominado com Ginásio
Poliesportivo Geraldo Ferreira da Silva.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 06 de fevereiro 2014.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a lei nº 1.250 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 06 de 2014.



ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG - Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 10/02/2014


Secretário